



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.759 de 16 de Março de 1989.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzados novos) destinados a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|--------------|----------------------------------|-----------------------|
| 1 - | PODER LEGISLATIVO | |
| 1.1 - | Câmara Municipal | |
| 01010012.01- | Manutenção das Atividades | |
| 3130.00 - | Serv. de Terceiros e Encargos | 1.100,00 |
| 2 - | PODER EXECUTIVO | |
| 2.1 - | Gabinete do Prefeito | |
| 03070202.05- | Manutenção das Atividades | |
| 3120.00 - | Material de Consumo | 2.000,00 |
| 5 - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 5.1 - | Gabinete do Secretário | |
| 08420202.22- | Manutenção das Atividades | |
| 3120.00 - | Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Total | NCZ\$ 5.100,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da Reserva de Contingência constante do Orçamento deste Município, para o Exercício Financeiro de 1989.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 16 de Março de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson Alves M. Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário